

MONOGRAFIA

REGULAMENTO DA MONOGRAFIA

Art. 1º Os Supervisores de Monografia são vinculados ao Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e têm a atribuição de coordenar, supervisionar, controlar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso dos alunos do Curso de Graduação em Direito da UFPI, nos termos das Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação para os Cursos Jurídicos e do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFPI.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão do Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente pelo aluno do Curso de Direito nas disciplinas Técnicas de Elaboração da Monografia Jurídica e Redação e Defesa da Monografia Jurídica.

§1º Na disciplina Técnicas de Elaboração da Monografia Jurídica, o aluno apresentará:

- I – o Termo de Aceitação do Professor Orientador;
- II – o Projeto de Pesquisa;
- III – o Relatório Preliminar da Pesquisa.

§2º Na disciplina Redação e Defesa da Monografia Jurídica, o aluno:

- I – apresentará o termo de aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso assinado pelo Professor Orientador;
- II – depositará três exemplares do Trabalho de Conclusão do Curso;
- III – fará defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso apresentado.

§3º Para os alunos do Curso de Direito vinculados aos currículos 3020-3 e 3020-4, as atividades serão organizadas nas disciplinas Monografia I, Monografia II, Monografia III e Monografia IV, na seguinte forma:

- I – na disciplina Monografia I, o aluno apresentará o termo de aceitação do Professor Orientador e o Projeto de Pesquisa;
- II – na disciplina Monografia II, o aluno apresentará o Relatório da Pesquisa;
- III – na disciplina Monografia III, o aluno apresentará a versão preliminar do Trabalho de Conclusão do Curso;

IV – na disciplina Monografia IV, o aluno apresentará o termo de aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso assinado pelo Professor Orientador, depositará três exemplares do Trabalho de Conclusão do Curso e fará defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso apresentado.

Art. 3º Os Supervisores de Monografia publicarão edital estabelecendo:

- I – a relação dos Professores disponíveis para orientação;
- II – os padrões técnicos de elaboração e de apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso;
- III – o procedimento e os prazos para entrega do Termo de Aceitação do Professor Orientador, do Projeto de Pesquisa, do Relatório Preliminar da Pesquisa, do Termo de Aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso pelo Professor Orientador e dos três exemplares Trabalho de Conclusão do Curso;
- IV – os procedimentos e os critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Parágrafo único. Até a publicação do edital pelos Supervisores de Monografia, o Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas regulamentará a matéria.

Art. 4º Os Supervisores de Monografia constituirão as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão do Curso.

Art. 5º O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação.

Teresina, 1º de fevereiro de 2010.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Edital nº01/2010 1º de fevereiro de 2010

O Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas, nos termos do Regulamento de Monografia do Departamento de Ciências Jurídicas, torna público o presente edital, para determinar os procedimentos e os critérios para elaboração, depósito e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito da Universidade Federal do Piauí.

1 Da Orientação

1.1 Antes da matrícula na disciplina Técnica e Elaboração da Monografia Jurídica, o aluno escolherá o Professor Orientador entre os professores do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI.

1.2 O Professor Orientador assinará termo de aceitação da orientação (Anexo A), que será depositado pelo aluno na Secretaria do Departamento de Ciências Jurídicas.

1.3 O aluno fará matrícula na turma em que o Professor Orientador é o titular.

1.4 Admite-se a co-orientação de professor não vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas ou de profissional de saber jurídico excepcional na área da pesquisa.

1.5 O aluno apresentará ao Professor Orientador, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no período.

2 Dos Prazos

2.1 Na disciplina Técnicas de Elaboração da Monografia Jurídica, o aluno:

- (a) apresentará o Termo de Aceitação do Professor Orientador – nos primeiros 30 dias do período letivo;
- (b) apresentará o Projeto de Pesquisa – nos 30 dias subseqüentes;
- (c) apresentará o Relatório Preliminar da Pesquisa – nos 30 dias subseqüentes.

2.2 Na disciplina Redação e Defesa da Monografia Jurídica, o aluno:

- (a) apresentará o termo de aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso pelo Professor Orientador (Anexo B) - nos primeiros 30 dias do período letivo;
- (b) depositará três exemplares do Trabalho de Conclusão do Curso - nos 30 dias subseqüentes;
- (c) fará defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso apresentado - nos 30 dias subseqüentes.

3 Dos Padrões para a Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso

A elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão do Curso seguirá as regras do Roteiro Simplificado para a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

(Uniformização para Depósito no Departamento de Ciências Jurídicas) – Anexo C - e, subsidiariamente, as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4 Da Avaliação e da Defesa

4.1 O Professor Orientador, titular da respectiva turma, fará o registro das notas dos alunos orientandos.

4.2 A atribuição da nota na disciplina Técnicas de Elaboração da Monografia Jurídica levará em conta:

- (a) a participação do aluno nos encontros com o Professor Orientador;
- (b) a elaboração do Projeto de Pesquisa;
- (c) a execução parcial do Projeto de Pesquisa;
- (d) o Relatório Preliminar da Pesquisa.

4.3 A nota na disciplina Redação e Defesa da Monografia Jurídica será atribuída pela Banca Examinadora.

4.3.1 A Banca Examinadora será composta pelo Professor Orientador e por outros dois integrantes designados pelo Supervisor de Monografia.

4.3.2 A Banca Examinadora avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo aluno e a respectiva defesa pública em data marcada pelo Professor Orientador.

4.3.3 Na defesa oral, o aluno terá dez minutos para a apresentação do Trabalho, cada integrante da Banca Examinadora terá dez minutos para a inquirição e o aluno terá igual tempo para as respostas.

4.3.4 A avaliação da Banca Examinadora levará em conta:

- (a) o domínio da linguagem;
- (b) o domínio do conteúdo;
- (c) os aspectos metodológicos;
- (d) a originalidade e o senso crítico.

4.3.5 Serão dispensadas a convocação de Banca Examinadora e a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso caso o aluno requeira a avaliação exclusiva pelo Professor Orientador. No caso da avaliação exclusiva pelo Professor Orientador, a nota registrada não poderá ser superior a 7,5 (sete vírgula cinco).

5 Das Disposições Finais

O aluno depositará a versão final impressa do Trabalho de Conclusão do Curso, com as alterações recomendadas pela Banca Examinadora, na Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras e a versão eletrônica, em CD, na Secretaria do Departamento de Ciências Jurídicas.